



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 023/2022 - TOMADA DE PREÇOS
ORDENADOR DE DESPESAS:	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
PRESIDENTE DA CPL:	MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DOS DEPÓSITOS DA MERENDA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GARAGEM E MURO EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SOCORRO NUNES, S/N, CIDADE NOVA, BELTERRA-PA.	
CONTRATADA: CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ:19.710.932/0001-56	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 06/12/2022 A 04/05/2023 VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO: 04/05/2023 A 01/08/2023 VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO: 01/08/2023 A 29/09/2023 3º ADITIVO DO CONTRATO: AUMENTO DE QUANTITATIVO	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO MAS ADITIVO: R\$ 541.773,39 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).	
ASSUNTO: PARECER DO 3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO	

#### I - INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 18/09/2023 para fins de análise e parecer Técnico o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022 - SEMED, TP Nº 023/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SEMED e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aumento de quantitativo ao contrato originário, ato esse fundamentado nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93.

#### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivado no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Ofício nº21/2023 da Empresa para a Sra. Secretária de Educação, solicitando o aditivo (fls. 02 e 03);
- ✓ Planilha de aditivo de serviços e espelho de e-mail enviado da Empresa a SEMED (fls. 04 a 06);
- ✓ Despacho da Ordenadora de despesa ao setor de engenharia solicitando o parecer técnico (fl.07);
- ✓ Parecer técnico assinado pelo engenheiro civil responsável, favorável ao 3º termo aditivo (fls.08 e 09);
- ✓ Despacho da Ordenadora de despesa autorizando o prosseguimento do processo (fl.10);
- ✓ Termo de autuação assinado pelo servidor Melke Costa Fonseca (fl. 11);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas (fls.12 e 13);
- ✓ Espelho de e-mail enviado da Empresa contratada para divisão de logística (fl.14);
- ✓ Documento assinado pela ordenadora de despesa comunicando a Empresa a autorização do aditivo (fl. 15);
- ✓ Certidões de regularidade da Empresa contratada (fls.16 a 22);
- ✓ Contrato Originário nº023/2022-SEMED (fls.23 a 27);
- ✓ 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo assinado pelas partes envolvidas (fls. 28 e 29);
- ✓ 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo assinado pelas partes envolvidas (fls. 30 e 31);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesa (fl.32);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 408 no valor de R\$ 33.321,33 (fl. 33);
- ✓ Memorando nº579/2023-SEMED, para o setor de licitação e contratos, assunto: Aditivo de serviços (fl.34);
- ✓ Termo de autuação nº135/2023 assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos Petronilo (fl. 35);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Minuta do 3º termo aditivo (fls. 36 e 37);
- ✓ Despacho da divisão de licitações e contratos para assessoria jurídica (fl. 38);
- ✓ Parecer Jurídico nº 52/2023/SEMED/AJUR, favorável ao prosseguimento do processo da Assessora Jurídica Rayane Luiza Feijão OAB /PA 27.757 assinado digitalmente (fls. 39 a 41);
- ✓ 3º Termo aditivo ao contrato nº 023/2022- TP nº 0223/2022 – SEMED assinado entre as partes envolvidas (fls. 42 e 43);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato assinado pela ordenadora de despesas (fl. 44);
- ✓ Publicação do extrato do 3º termo aditivo do contrato nº 023/2022 - SEMED no Diário Oficial dos Municípios no dia 15/09/2023, CI: 91C74B99 e no Diário Oficial da União publicado em: 15/09/2023, seção: 3, pag. 277 (fls.45 a 47 );
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos Petronilo (fl. 48).

**III – DA CONCLUSÃO:**

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 3º Termo Aditivo em análise do contrato nº 023/2022 - SEMED, origem da Tomada de Preços nº 023/2022 está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66, 67 da Lei 8.666/93. **Recomendamos:** a inserção dos atos posteriores e documentos necessários no GEO OBRAS / TCM-PA e Portal da Transparência do Município.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 26 de setembro de 2023.

Simone Braga Monteiro  
Controle Interno  
Decreto nº 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro  
Analista de Controle Interno  
Portaria nº 130/2023